



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, COM APRESENTAÇÃO DA BANDA LUÍS MARCELO E GABRIEL, A REALIZAR-SE NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2020.

PROCESSO Nº 0701.04/2020 - INEXIGIBILIDADE

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Acaraú, segundo autorização da Secretária de TURISMO E CULTURA, Sra. Márcia Maria Gomes de Andrade Gonçalves, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, COM APRESENTAÇÃO DA BANDA LUÍS MARCELO E GABRIEL, A REALIZAR-SE NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2020**, diretamente com a Empresa **LM&G PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA**.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA

Trata-se, o presente processo de Inexigibilidade, da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, COM APRESENTAÇÃO DA BANDA LUÍS MARCELO E GABRIEL, A REALIZAR-SE NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2020**, promovida pela Prefeitura Municipal. A escolha da supracitada Banda deveu-se à incontestante aprovação da opinião pública nacional, já que o mesmo é dos mais comentados do momento e sempre pelo sucesso causado na Região Nordeste, bem como pelo estilo musical forró. Acrescenta-se ainda que a banda **LUÍS MARCELO E GABRIEL** além de possuir vários CD's gravados, ainda é uma das bandas dentro do seu estilo que se apresenta em vários Estados da Federação, portanto, tornando-se incontestável o sucesso pela opinião pública e pela crítica especializada, dispensando-se maiores comentários ou questionamentos.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento encontra amparo legal nas recomendações do Art. 25, Inciso III, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total da Contratação da referida banda importa na quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pagos em 3 (três) parcelas, a primeira no dia 20 de fevereiro de 2020, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a segunda no dia 10 de março de 2020 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e a terceira no dia 10 de abril de 2020, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no ato da assinatura do Contrato. Esta Comissão verificou que os valores ofertados estão compatíveis com os demais profissionais do ramo e ainda em conformidade com os valores de mercado. Os recursos necessários para o pagamento são provenientes do tesouro Municipal de Acaraú.

Acaraú/CE, 07 de fevereiro de 2020.


Ana Flávia Teixeira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação